



NOTA TÉCNICA

Assunto: Aumento da despesa com pessoal no Poder Executivo em 2024 -Anexo V do PLOA 2024 – Acréscimo na despesa com o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade Tributária e Aduaneira. Valores estimados.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, enviado ao Congresso Nacional em 31.08.2023, prevê a despesa total com pessoal e encargos da União no total de R\$ 381,4 bilhões, com um acréscimo total, em relação ao autorizado para o ano de 2023, de R\$ 362 bilhões, de **R\$ 19 bilhões**, ou 5% de aumento nominal.

Para o Poder Executivo, a dotação para despesas de pessoal e encargos é de R\$ **297.610.261.580** em 2024. O PLOA consigna, ainda, **R\$ 37,648 bilhões na reserva de contingência**, parte dos quais a serem destinados a despesas com pessoal, como será examinado ao final desta Nota.

O PLOA consignou, no Anexo V, a seguinte dotação total para aumento da despesa com pessoal, no Poder Executivo:

| Poder Executivo | NO EXERCÍCIO | | | ANUALIZADA | | |
|--|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | PRIMÁRIA | FINANCEIRA | TOTAL | PRIMÁRIA | FINANCEIRA | TOTAL |
| | 1.233.680.980 | 55.474.926 | 1.289.155.906 | 1.233.680.980 | 55.474.926 | 1.289.155.906 |
| 5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo | 368.266.600 | 55.474.926 | 423.741.526 | 368.266.600 | 55.474.926 | 423.741.526 |
| 5.2. Decreto nº 11.545/2023 - Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira | 734.555.856 | - | 734.555.856 | 734.555.856 | | 734.555.856 |
| 5.3. Limite destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do | 130.858.524 | - | 130.858.524 | 130.858.524 | | 130.858.524 |

Esses valores atendem ao comando contido no art. 128 e no art. 116 do PLDO 2024, ainda não apreciado pelo Congresso Nacional:

“Art. 128. As proposições legislativas, de que tratam o art. 59 da Constituição, as suas emendas e os atos infralegais que importem renúncia de receitas ou criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos art. 14 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser instruídos com demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes e atender ao disposto neste artigo.

.....”

Art. 116. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, observados as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e as condições estabelecidas nos art. 113 e art. 115 desta Lei, ficam autorizados:

.....

IV - a criação de cargos, funções e gratificações, o provimento de cargos efetivos civis ou militares, o aumento de despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício e para a despesa anualizada constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

.....”

Segundo a Mensagem nº 433/2023 encaminhada ao Congresso, a proposta orçamentária para o ano de 2024 **não contempla a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.**

Contudo, o Anexo V do PLOA 2024, do qual consta a previsão autorização de aumento na despesa com pessoal em 2024, permite elevação com a despesa com o pagamento de Bônus de Eficiência e Produtividade da Carreira Tributária e Aduaneira da ordem de R\$ **734 milhões**, anualizado e no exercício.

Segundo dados do Painel Estatístico de Pessoal do MGISP, de Julho de 2023, a composição da Carreira contempla 38.777 servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão, assim distribuídos segundo a situação do vínculo:

| CARGO | ATIVO | APOSENT | INST PENSÃO | TOTAL |
|------------------------------------|--------|---------|-------------|--------|
| Auditor-Fiscal da Receita Federal | 7.396 | 11.199 | 7.939 | 26.534 |
| Analista Tributário da Rec Federal | 5.884 | 4.433 | 1.926 | 12.243 |
| TOTAL | 13.280 | 15.632 | 9.865 | 38.777 |

Esse quantitativo de beneficiários do Bônus implica na previsão orçamentária, com base nas regras de transição estabelecidas pelo art. 11, §2º da Lei nº 13.464, de 2017, considerando o percentual médio de 40% do valor devido aos ativos para o cálculo da despesa com inativos e instituidores de pensão, no seguinte montante anualizado:

| CARGO | VALOR ATIVO | DESPESA ANUAL | | | |
|-------|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| | | ATIVO | APOS | INST PENSÃO | TOTAL |
| AFRB | 3.000,00 | 295.839.260 | 174.704.400 | 123.848.400 | 594.392.060 |
| ATRFB | 1.800,00 | 141.215.647 | 41.492.880 | 18.027.360 | 200.735.887 |
| TOTAL | | 437.054.907 | 216.197.280 | 141.875.760 | 795.127.947 |

O PLOA 2024 consigna, porém, um montante de R\$ 734.555.856,00, assim distribuídos:

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Localização | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|----------------|---|-----------|-----|---------|----|-----|----|------|-------------|
| 0032 21BW | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União | 04 122 | | | | | | | 342.755.592 |
| 0032 21BW 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 1087) | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1032 | 342.755.592 |
| 0032 21BX | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União | 04 122 | | | | | | | 391.800.264 |
| 0032 21BX 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - Nacional (Seq: 1088) | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1032 | 391.800.264 |

O acréscimo previsto a esse montante, no Anexo V do PLOA, é de idêntico valor: R\$ 734.555.856,00, **anualizados**.

Somando-se o valor do acréscimo previsto no Anexo V do PLOA valor acima estimado nas rubricas específicas para o pagamento do Bônus para o ano de 2024, ter-se-á um total de **R\$ 1,469 bilhões**, ou cerca de **60%** do montante que fora solicitado pelo Ministro de Estado da Fazenda ao Ministério do Planejamento e Orçamento, nos termos da PORTARIA MF Nº 727, DE 12 DE JULHO DE 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) e da sua Subconta Especial, para o exercício de 2024”, editada com fundamento no nos artigos 6º e 9º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e no Decreto nº 11.545, de 2023, assim detalhado:

| Ações Orçamentárias Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | Plano Orçamentário | GND | Fonte FUNDAF | PLOA 2024 |
|---|---|-----|-----------------|---------------|
| 21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da união | Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira - Ativos | 1 | 132 | 1.298.669.439 |
| | | | 139 | |
| 21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da união | Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira - Inativos e Pensionistas | 1 | 132 | 1.132.154.494 |
| | | | 139 | |
| Total RFB - Obrigatórias | | | | 2.430.823.933 |

Assim, a partir de janeiro de 2024, considerando o atual quantitativo de membros da Carreira Tributária e Aduaneira (Auditores-Fiscais e Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil), será possível **acrescer** ao montante atualmente devido aos servidores ativos (R\$ 3.000,00 mensais para AFRB e R\$ 1.800,00 mensais para ATRFB) o montante de até R\$ 2.770,00 e R\$ 1.662,00, respectivamente, totalizando, para os ativos, um valor total mensal do Bônus, a depender do cumprimento das metas fixadas para fins de fixação do Índice de Eficiência Institucional, de **R\$ 5.770,00 e R\$ 3.462,00** mensais, respectivamente.

A tabela a seguir demonstra os impactos desse acréscimo:

| CARGO | ACRÉSCIMO | DESPESA ANUAL | | | |
|-------|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| | VALOR ATIVO | ATIVO | APOS | INST PENSÃO | TOTAL |
| AFRB | 2.770,00 | 273.158.250 | 161.310.396 | 114.353.356 | 548.822.002 |
| ATRFB | 1.662,00 | 130.389.114 | 38.311.759 | 16.645.262 | 185.346.136 |
| TOTAL | | 403.547.364 | 199.622.155 | 130.998.618 | 734.168.138 |

As dotações orçamentárias consignadas à Unidade Orçamentária 25301 – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, consignam o total de R\$ 5,018 bilhões na reserva de contingência, valores que são passíveis de remanejamento para fins de cumprimento do Anexo V por meio de emendas ao PLOA, a serem oportunamente apresentados, ou mesmo ao longo do exercício financeiro de 2024, por meio de créditos suplementares. Desse total, R\$ 5,017 bilhões tem como fonte de recursos o FUNDAF.

Sendo o pagamento do acréscimo no valor o Bônus, em 2024, condicionado ao cumprimento de metas, o Poder Executivo optou por não consignar, diretamente, em rubrica própria para esse fim, o impacto estimado, mas computar essa despesa como “reserva de contingência” e efetuar o remanejamento na medida das necessidades.

Segundo o PLOA 2024, as receitas do FUNDAF destinadas à SRFB são da ordem de R\$ 14,398 bilhões, dos quais R\$ 6,707 bilhões estão destinados a despesas com pessoal e encargos da SRFB, inclusive o pagamento do Bônus, R\$ 2,289 bilhões a

despesas de custeio, e R\$ 385 milhões a despesas de investimentos, além dos valores alocados à reserva de contingência. Há, portanto, disponibilidade na reserva de contingência para atender em sua plenitude ao proposto pela Portaria nº 727, de 2023, mas para que o valor possa vir a ser elevado na medida necessária, será necessária alteração ao Anexo V do PLOA, o que requer a aprovação de lei em sentido formal e material pelo Congresso Nacional.

O Anexo V do PLOA 2024 consigna, ainda, um valor de R\$ 423,7 milhões para o atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder.

Trata-se de valor que corresponde a apenas **0,28%** de acréscimo sobre a despesa com pessoal, considerando-se que o efeito anualizado do reajuste de 9% concedido pela Medida Provisória nº 1.170 aos servidores do Executivo no ano de 2023 correspondeu a um acréscimo anualizado na despesa da ordem de R\$ 13,82 bilhões.

Assim, pode-se afirmar que o montante de aumento da despesa previsto no Anexo V do PLOA 2023 **não será** destinado a concessão de reajuste ou revisão geral para o conjunto dos servidores, mas para o atendimento de pequena parcela, a ser contemplada mediante envio de projetos de lei *a posteriori*, e para situações ainda não divulgadas pelo Executivo.

A situação é especialmente preocupante em vista do fato de que com a vigência da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui o Novo Regime Fiscal Sustentável, haveria possibilidade de um aumento de despesas primárias totais no Poder Executivo em 2024 **insuficiente** para atender ao conjunto das demandas represadas, e o Anexo V do PLOA evidencia que o Poder Executivo optou por **não priorizar** o aumento da despesa com pessoal e encargos em 2024.

Não obstante, a reserva de contingência na Unidade Orçamentária 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, consigna o total de R\$ 7.830.052.918 destinados a Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3386). Há, ainda, o total de R\$ 1.146.119.622 na reserva de contingência, para o mesmo fim, na Unidade Orçamentária 26101 - Ministério da Educação, além de R\$ 255.601.729 na unidade orçamentária 52101 - Ministério da Defesa. Parte desse montante deverá ser destinado ao cumprimento do Anexo V da LOA, para custeio de provimento de cargos públicos, que foram estimados em R\$ 3.539.342.440 no exercício de 2024.

Assim, será necessário buscar, ao longo da sua tramitação no Congresso Nacional, emendamento ao PLOA 2024 para:

- 1. Aumento da dotação consignada, especialmente, ao acréscimo do valor do Bônus de Eficiência e Produtividade, de forma a assegurar o cumprimento do Plano de Aplicação do FUNDAF aprovado nos termos da Portaria nº 727, de 2023, mediante utilização de recursos alocados à SERFB na reserva de contingência, à conta da Fonte 1032 – Recursos do FUNDAF, que totalizam R\$ 5,017 bilhões.**

- 2. Aumento das dotações previstas no Anexo V, destinadas a reajustes dos servidores do Poder Executivo, mediante utilização de recursos alocados à na reserva de contingência.**

Em 31 de agosto de 2023, 19h44min.

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS

Consultor Legislativo

Advogado – OAB RS 26485 e OAB DF 49777